

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Substituta, Gisela Damm Forattini, brasileira, casada, engenheira civil, Identidade nº 266.706, expedida pela SSP/ES, CPF nº 450.261.147-68, domiciliada em Brasília/DF, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, André Luis de Paula Marques, qualificado no Décimo Quarto Termo Aditivo, e pela Diretora de Relações Institucionais Interina, Aline Raquel de Alvarenga, brasileira, solteira, publicitária, Identidade nº 11559755-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 075.308.367-14, residente em Resende/RJ, com a anuência do COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP, doravante denominado COMITÊ, representado neste ato por sua Presidente, Monica Ferreira do Amaral Porto, brasileira, casada, engenheira civil, Identidade nº 6.598.705-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 037.916.638-01, residente em São Paulo/SP, com fundamento no art. 51, da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções: nº 38, de 26 de março de 2004, nº 59, de 2 de junho de 2006, e nº 167, de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/ANA/2004 – Contrato de Gestão, doravante denominado CONTRATO, na conformidade do Processo Administrativo ANA nº 02501.001192/2004-98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/ANA/2004 – Contrato de Gestão tem por objeto promover alterações nas cláusulas quarta, nona e no Programa de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quarta e nona e o Programa de Trabalho do Contrato nº 014/ANA/2004 – Contrato de Gestão passam a vigorar com a redação abaixo.

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento do custeio administrativo da CONTRATADA, execução do Plano de Aplicação Plurianual e cumprimento do Programa de Trabalho deste Contrato, a CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA todas as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Parágrafo primeiro. Adicionalmente a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a montante de até R\$ 2.177.408,31 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos) a ser destinado às despesas de custeio administrativo, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva Lei Orçamentária Anual, assim distribuídos:



Handwritten signature and stamp of the Agência Nacional de Águas (ANA). The stamp is circular and contains the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS' around the perimeter, 'ANA' at the bottom, and 'SAF' and 'AAV' in the center. There are also handwritten initials and a signature over the stamp.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

(...)

R\$ 949.592,64 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) em 2017;

até R\$ 1.227.815,67 (um milhão, duzentos e vinte sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) em 2018.

Parágrafo segundo. Para o exercício de 2018, caso justificada a necessidade de aporte adicional de recursos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante de até R\$ 1.227.815,67 (um milhão, duzentos e vinte sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), condicionado a:

a. cumprimento da meta estipulada no Item 3B do Programa de Trabalho de 2017;

b. apresentação ao CEIVAP, até novembro de 2018, pela CONTRATADA, de proposta de medidas e ações que visem ao aumento da arrecadação, incluindo valores e mecanismos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Parágrafo terceiro. A indicação dos créditos orçamentários para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

(...)

Parágrafo sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato, sendo que o percentual de 7,5% (sete e meio por cento) deste montante poderá ser utilizado pelo CONTRATADO para o custeio de atividades administrativas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo oitavo. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser destinados ao Fundo de Reserva do CONTRATADA, limitado ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento).

(...)

Parágrafo décimo primeiro. Para apoiar a implantação do Projeto ED Digital, a CONTRATANTE adicionalmente repassará à CONTRATADA em 2017, o valor de R\$ 999.225,85 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo décimo segundo. O objetivo do Projeto ED Digital é a implantação de um sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos.

Parágrafo décimo terceiro. A execução do Projeto ED Digital consta como meta do Programa de Trabalho, conforme detalhamento previsto no Indicador 4B.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA poderá contratar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto deste Contrato de Gestão.

(...)"



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. A circular stamp from ANA (Agência Nacional de Águas) is visible, containing the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS', 'SAF', and 'AAV'. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Am' and another that is more stylized.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do Contrato, no exercício de 2017, correrão à conta de crédito orçamentário consignado na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONTRATANTE, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0009
Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Nota de empenho: 2017NE000591, de 5 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 949.592,64 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Natureza da Despesa: 3.3.50.39

Nota de empenho: 2017NE000589, de 5 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 924.348,74 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

Natureza da Despesa: 4.4.50.52

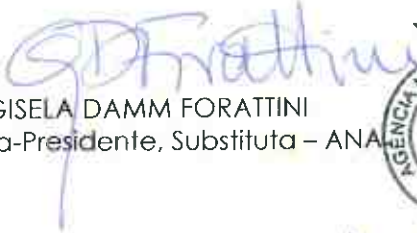
Nota de empenho: 2017NE000590, de 5 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 74.877,11 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 16, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora-Presidente, Substituta – ANA





ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente da AGEVAP


ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora de Relações Institucionais da AGEVAP

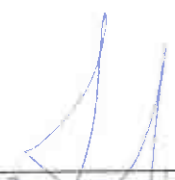

MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO
Presidente do CEIVAP

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: Lucas Braga Ribeiro
CPF: 078.792.466-19

2º


Nome: Rayane Thompson da Silva Pedra
CPF: 053.323.767-10

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do COMITÊ
		1B. Elaboração e Distribuição de Informativo digital e impresso.
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A. Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020
		2B. Atuação do CBH/ED em situações críticas
		2C. Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A. Índice de desembolso anual
		3B. Proposição ao COMITÊ de valores a serem cobrados
		3C. Atendimento ao usuário em cobrança
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	4A. Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
		4B. Implantação, operacionalização e manutenção do projeto ED digital
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5A. Atendimento às demandas do COMITÊ
		5B. Implantação do Plano de Comunicação do COMITÊ



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
1A	DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ	1) COMITÊ: decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões. 2) Entidade Delegatária: resolução de delegação, estatuto e alterações, associados. 3) Legislação de Recursos Hídricos: leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de MG, SP e RJ; portarias dos órgãos gestores estaduais; resoluções da CONTRATANTE, do CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos que tenham pertinência com as atividades definidas no Plano de Recursos Hídricos da bacia, contrato de gestão, cadastro e cobrança. 4) Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. 5) Plano de Aplicação: relatório anual de acompanhamento das ações executadas. 6) Cadastro de Usuários: relação dos usuários da bacia do rio Paraíba do Sul em cobrança pela CONTRATANTE e pelos órgãos gestores estaduais, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, coordenadas geográficas, finalidade de uso, vazões e valor cobrado. 7) Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais. 8) Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas. 9) Recursos Hídricos: Informações sobre o Balanço quantitativo e qualitativo e outorga dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelos órgãos gestores estaduais e federal. 10) Investimentos na Bacia: Investimentos aprovados e contratados no ano, oriundos da cobrança federal, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança estadual na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, se as informações forem disponibilizadas pelos órgãos gestores estaduais e federal 11) Situação e Operação dos Reservatórios: Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios. Informações sobre o GTAOH
1B	ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL E IMPRESSO.	Elaboração e publicação de 1 (um) boletim informativo digital e elaboração e distribuição de 1 (uma) revista impressa contemplando o CEIVAP e os Comitês afluentes, com informações sobre os investimentos na bacia e exemplos de experiências de referência.



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

AVALIAÇÃO		1A	1B	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		6	4	
2017	META	11	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2018	META	11	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2019	META	11	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2020	META	11	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 1A, será atribuído um ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

Para o indicador 1B será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração e publicação de cada boletim informativo digital e um ponto para elaboração e distribuição de revista contemplando todos os Comitês.

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
2A	<p>PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2017-2020</p> <p>Para os exercícios de 2016 e 2020:</p> <ol style="list-style-type: none"> Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020, contendo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Programas e subprogramas priorizados no período, com alcance de metas para 2020, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; ✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte; ✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. <p>Para todos os exercícios:</p> <ol style="list-style-type: none"> Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificação do programa/subprograma em que a ação se enquadra; ✓ Objeto e valor da ação; ✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento; ✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário; ✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual; ✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto; ✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e, <p>Identificação dos principais atrasos e justificativas</p>
2B	<p>ATUAÇÃO DO CBH E ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS</p> <p>Para o exercício de 2017 e subsequentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> Relatório de Situação Simplificado contendo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade e qualidade das águas ✓ Demandas e usos múltiplos ✓ Regulação e fiscalização do uso de recursos hídricos ✓ Implementação dos instrumentos de gestão ✓ Registro de eventos críticos (descrição dos problemas ocorridos; ações realizadas pelo CBH/ED e desafios e perspectivas) <p>Para o exercício de 2019:</p> <ol style="list-style-type: none"> Apresentação de Termo de Referência (TDR para contratação de Plano de gerenciamento de riscos



Handwritten signature and stamp of ANA (Agência Nacional de Águas) with the acronym SAF AAV.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

2C	REVISÃO DO PLANO DE BACIA	Para o exercício de 2018: 1. Finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul Para o exercício de 2020: 2. Proposta de Diretrizes para o enquadramento
----	---------------------------	--

AVALIAÇÃO		2A	2B	2C	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		6	2	2	
2017	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2018	META	1	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2019	META	1	2	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2020	META	2	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual (2A1); e 1 (um) ponto para elaboração do Relatório Anual de Acompanhamento de Investimentos (2A2).

Para o indicador 2B, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração/entrega de Relatório de Situação discriminado no detalhamento do indicador (2B1) e 1 (um) ponto para a elaboração de TDR de Plano de Gerenciamento de Riscos (2B2).

Para o indicador 2C, será atribuído 1 (um) ponto para a finalização da revisão do PRH da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (2C1), e 1 (um) ponto para a apresentação da proposta de diretrizes para o de enquadramento (2C2).

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
3A	<p>ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</p> <p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA⁽¹⁾.</p> <p>Fórmula de cálculo $ID (\%) = (VD / VR) * 100$ Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100% VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.</p> <p>(1) valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de que trata os incisos I, III e V do art. 12º da Lei nº 9.433, de 1997.</p>
3B	<p>PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE VALORES A SEREM COBRADOS</p> <p>Para o exercício de 2017: 1. Elaboração de TDR para contratação de estudos visando a proposição de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. O TDR deverá ser discutido e aprovado pela ANA, CEIVAP e AGEVAP.</p> <p>Para o exercício de 2018: 2. Proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul</p>
3C	<p>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM COBRANÇA</p> <p>Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h30 às 17h30 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários, que entrarem em contato com a AGEVAP, por meio de preenchimento de planilha a ser encaminhada à CONTRATANTE</p>



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of ANA (Agência Nacional de Águas) with the acronym SAF/AAV.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

AVALIAÇÃO		3ª	3B	3C	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		5	4	1	
2017	META	60	1	12	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2018	META	70	1	12	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2019	META	80	0	12	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2020	META	90	0	12	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador 3B, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do TDR para contratação de estudos visando a proposição de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; e 1 (um) ponto para a proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Para o indicador 3C será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
4A	<p>CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS</p> <p>Para o exercício de 2017</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criar portal para acompanhamento via WEB das ações em execução e executadas com os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Título da ação ✓ Objeto da ação ✓ Valor da ação ✓ Localização ✓ Período de execução ✓ Correspondência no Plano da Bacia (componente/subcomponente) ✓ Responsável pela execução ✓ Contrapartida ✓ Identificação do Contrato ✓ Cronograma de execução ✓ Justificativa de atrasos ✓ Fotos ilustrativas <p>Para o exercício de 2018:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Mapear as ações em SIG <p>Para os exercícios 2018 e subsequentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos
4B	<p>IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL</p> <p>Para o exercício de 2017</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de Edital para contratação de empresa para implantação do Projeto para Implantação ED Digital - Papel Zero na AGEVAP <p>Para o exercício de 2018</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na AGEVAP <p>Para os exercícios 2019</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Finalização da implantação do sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos. <p>Para o exercício 2020</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Manutenção do Projeto ED Digital na AGEVAP



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of ANA (Agência Nacional de Águas) with the acronym SAF/AV and a signature over it.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

AVALIAÇÃO		4A	4B	NOTA FINAL (NF)
		PESO	PESO	
		5	5	
2017	META	1	1	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2018	META	2	1	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2019	META	1	1	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2020	META	1	1	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 4A será atribuído: 1 ponto para a criação do Portal; 1 ponto para o mapeamento das ações em SIG; e 1 ponto para a atualização das informações disponibilizadas no Portal.

Para o indicador 4B será atribuído: 1 ponto para Elaboração de edital para contratação de empresa para implantação do Projeto na AGEVAP; 1 ponto para Contratação de empresa e início da implantação do Projeto ED Digital na AGEVAP; 1 ponto para a Finalização da implantação do sistema digital; e 1 ponto para a manutenção do Projeto ED Digital.

$$NP = 10 * resultado / meta$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of ANA (Agência Nacional de Águas) with SAF and AAV, and a signature of AM.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
5A	<p>ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ</p> <p>Para os exercícios de 2017 e subsequentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de informe trimestral contendo as demandas do Comitê (todas as instâncias) e o atendimento destas. <p>Para o exercício de 2017:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Elaboração de TDR para implantação de ISO 9001 na Entidade Delegatária. <p>Para o exercício 2018:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Realização de licitação para contratação da ISO 9001 e início de sua implantação; <p>Para o exercício 2019:</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Finalização e certificação da ISO 9001; <p>Para o exercício 2020:</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Divulgação dos indicadores apontados como prioritários na ISO 9001 e utilização dos mesmos, como ferramentas de gestão.
5B	<p>IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Para o exercício 2017 e subsequentes</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Clipping de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP <p>Para o exercício 2017</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Modernização do Site – reestruturação e modernização do site do CEIVAP de modo a torná-lo mais atraente e de fácil acesso ao público. <p>Para o exercício de 2018</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Criação de folder institucional, com foco na apresentação do Comitê, suas competências e suas ações que possa ser distribuído em reuniões, congressos e outros eventos. 4. Realização de Media Training: capacitação/treinamento dos porta-vozes do CEIVAP para aperfeiçoar a capacidade de relacionamento com a mídia. <p>Para o exercício de 2019</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Criação de aplicativo para ampliação das possibilidades de comunicação com o público-alvo, que permita o acesso de informações práticas sobre as atividades do CEIVAP (deliberações, atas de reuniões, volume de reservatórios, legislação, projetos).



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of ANA (Agência Nacional de Águas) with the text 'SAF ANV' and 'ANA'.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

AVALIAÇÃO		5A	5B	NOTA FINAL (NF) PESO
		PESO		
		5	5	
2017	META	2	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2018	META	2	3	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2019	META	2	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2020	META	2	1	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 5A será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos) para cada informe enviado e 1 (um) ponto para cada um dos demais itens descritos no detalhamento.

Para o indicador 5B atribuído 1 (um) ponto para a realização clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do CEIVAP e da AGEVAP; 1 (um) ponto para a modernização do site; 1 (um) ponto para a criação de folder institucional; 1 (um) ponto para realização de "media training" e 1 (um) para a criação do aplicativo.

$$NP = 10 * resultado / meta$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 – CONTRATO DE GESTÃO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO							
INDICADORES		PESO	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	FÓRMULA	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1				$\text{NOTA GERAL} = \frac{\sum \text{NF} * \text{PESO}}{\sum \text{PESO}}$	
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	3				CONCEITOS	
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3				ÓTIMO NG ≥ 9	BOM 7 ≤ NG < 9
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	2				REGULAR 5 ≤ NG < 7	INSUFICIENTE NG < 5
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1					

NOTAS	LEGENDA
NP	NOTA PARCIAL
NF	NOTA FINAL
NG	NOTA GERAL

